



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Identificação da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre necessita da **contratação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra**, para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Planejamento e Finanças, Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação e Cultura, e Assistência e Desenvolvimento Social.

Esses serviços abrangem atividades de limpeza, vigilância, recepção, supervisão administrativa, manutenção de estradas e vias públicas, além da operação de máquinas e tratores, imprescindíveis ao funcionamento regular da administração municipal.

2. Problema a Ser Resolvido

A municipalidade não dispõe de quadro próprio suficiente para a execução dessas atividades, o que compromete:

- A limpeza e conservação de prédios públicos;
- A segurança patrimonial em órgãos e áreas de risco;
- A manutenção de vias urbanas e estradas rurais;
- O suporte administrativo e atendimento à população.

A ausência desses serviços prejudicaria diretamente o funcionamento da administração pública e a qualidade de vida da população.

3. Justificativa da Contratação

A contratação é justificada pelos seguintes motivos:

- Necessidade contínua dos serviços (natureza permanente).
- Ausência de equipe própria suficiente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

- Melhoria da eficiência administrativa e operacional, garantindo organização dos departamentos, segurança e conservação do patrimônio público.
- Atendimento direto à população, com impacto positivo nos serviços prestados.

O enquadramento legal é dado pelo art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo considerados serviços comuns. Além disso, a contratação atende ao disposto no Decreto nº 9.507/2018, que regulamenta serviços terceirizados na Administração Pública.

4. Alternativas Consideradas

- **Execução direta com servidores efetivos:** inviável, por ausência de quadro próprio e impossibilidade de reposição em curto prazo.
- **Convênios ou parcerias:** inadequados, por se tratar de atividades rotineiras e de apoio.
- **Contratação indireta (terceirização):** alternativa mais vantajosa, pois permite otimizar recursos, garantir a continuidade dos serviços e atender às necessidades do município.

5. Solução Proposta

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra terceirizada, com dedicação exclusiva, para as seguintes funções:

- Auxiliar de limpeza;
- Supervisor administrativo;
- Encarregado;
- Líder;
- Vigia noturno;
- Recepcionista/digitador(a);
- Operadores de máquinas;
- Tratorista.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

Cada posto de trabalho está distribuído conforme as necessidades das Secretarias Municipais, em conformidade com o Termo de Referência.

6. Resultados Esperados

- Melhoria das condições de limpeza urbana e predial;
- Aumento da segurança em órgãos públicos;
- Manutenção adequada de estradas rurais e vias urbanas;
- Apoio eficiente às rotinas administrativas e atendimento ao público;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais, com reflexo direto no bem-estar da população.

7. Estimativa de Custos

Os custos foram calculados com base em **pesquisa de mercado**, considerando salários, encargos trabalhistas, benefícios, materiais e equipamentos necessários.

O valor máximo mensal e global está definido no Termo de Referência e servirá de parâmetro para a contratação.

8. Riscos da Contratação

- **Risco de execução insatisfatória:** mitigado pela fiscalização contratual e aplicação de penalidades previstas em lei.
- **Risco de descumprimento das obrigações trabalhistas:** mitigado por meio da exigência de comprovação periódica de recolhimento de encargos (INSS, FGTS).
- **Risco de paralisação do serviço:** mitigado pela previsão de substituição imediata de trabalhadores ausentes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
CNPJ 67.360.404/0001-67

9. Impacto Esperado

A contratação proporcionará:

- Melhoria na prestação dos serviços públicos municipais;
- Maior eficiência administrativa;
- Atendimento às demandas da população;
- Redução de passivos trabalhistas e administrativos pela inexistência de vínculo empregatício direto.

10. Conclusão

Diante da necessidade e da inviabilidade de execução direta, a contratação de empresa terceirizada para prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra revela-se a alternativa mais vantajosa e adequada, garantindo legalidade, economicidade e eficiência à Administração Pública.

Campina do Monte Alegre, 18 de setembro de 2025.



Danilo Fernando Juhaz

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças